

# ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 006/2023 - SECULT, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME DO PROPONENTE:					
RG:	CPF/CNPJ:				
ENDEREÇO:					
TELEFONE PARA CONTATO:					
E-MAIL:					
ID DO MAPA CULTURAL DO CEARÁ:					
MODALIDADES	Em caso de propostas com mais de uma				
( ) MODALIDADE 1 - LONGA-METRAGEM DE FICÇÃO OU DOCUMENTÁRIO;	pessoa, identificar os participantes, com nome e CPF:				
() MODALIDADE 2 - MÉDIA-METRAGEM FICÇÃO;	1				
() MODALIDADE 3 - CURTA-METRAGEM DE FICÇÃO;	2				
( ) MODALIDADE 4 - VIDEOCLIPE;	3 - CPF:				
	4				
	OBS.: ANEXAR A CARTA DE ANUÊNCIA (ANEXO II) PARA PESSOA FÍSICA.				
Com a assinatura desta ficha de inscrição, estou cie 006/2023-SECULT de 20 de novembro de 2023.	ente e concordo com o regulamento do Editalde nº				
	MISSÃO VELHA-CE, / /2023.				
Assinatura d	do Proponente				



# ANEXO 2 - CARTA COLETIVA DE ANUÊNCIA PARA PESSOA FÍSICA (MODELO MERAMENTE SUGESTIVO)

Nós,		membros				do	grupo/coletivo			
declaramos Edital			inscrição		•	esentada tanto,		-	ticipação o(a)	
RG:			, CPF:_					,	como n	osso(a
representante CULTURA E	e responsáν ΓURISMO DE				orojeto	perante a	SECRET	ARIA	MUNICIP	AL DA
Nota: O docur	mento deverá s	ser impre	esso, assinad	lo e digi	talizado	).				
O grupo/coleti e prestar cont		-	, ,			, ,		-	-	eceber
O coletivo/gru	po é composto	o pelos r	nembros aba	ixo lista	dos:					
MISSÃO VEL	HA (CE)d	e	de	e 2023.						
NOTA EXPLIC	ATIVA: Resta	obrigatór	io o preenchir	mento d	e todas	as informaçõ	ões solicita	adas al	baixo.	
O campo de a solicitado ao proponente/re documento.		apreser	tação de có	pia do (	docume	nto de ider	ntidade do	mem	nbro do gr	upo. C
OBS: NÃO SE INDÍCIOS DE				-				RI. E ⊢	IAVENDO	
MEMBRO 1										
NOME:					_RG:					
CPF:										
ENDEREÇO_								_		
MEMBRO 2										
NOME:					_RG:					
CPF:										
ENDERECO										



#### uma terra de esperança

MEMBRO 3		
NOME:	RG:	
CPF:		
ENDEREÇO		
MEMBRO 4		
NOME:	RG:	
CPF:		
	*LISTAR OUTROS MEMBROS SE FOR O C	ASO



# ANEXO 3 – PROPOSTA DE EXECUÇÃO (MODELO)

Nome do Projeto:



## Escolha a categoria a que vai concorrer:

#### Descrição do projeto

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

# Objetivos do projeto

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretendealcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

#### Metas

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

## Perfil do público a ser atingido pelo projeto

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Qual o perfil do público do seu projeto? (Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc)

# Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participaçãode pessoas com deficiência)

- Missão Velha - Ceará - missaovelha.ce.gov.br

# Acessibilidade arquitetônica:

Publics Leite Landim Lúnior, 64 - Centro, CEP: 63 200 - 000 / CNPI: 07 977 044/0001-1
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) rampas;
( ) piso tátil;
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;



( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência; ( ) assentos para pessoas obesas; ( ) iluminação adequada; () Outra Acessibilidade comunicacional: () a Língua Brasileira de Sinais - Libras; ( ) o sistema Braille; ( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil; ( ) a audiodescrição; ( ) as legendas; ( ) a linguagem simples; ( ) textos adaptados para leitores de tela; e ( ) Outra Acessibilidade atitudinal: ( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais; () contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural; ( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtivacultural; e ( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas. Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto. Local onde o projeto será executado Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importanteinformar também os municípios e Estados onde ela será realizada. Previsão do período de execução do projeto Data de início: Data final: Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:



# uma terra de esperança

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa índigena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não



## Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2023	11/11/2023

## Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

## Contrapartida

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

## Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

# O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

# 3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc).

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Ex.: Fotógraf o	Profissio nal necessári o para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,0 0	1	R\$1.100, 00	Salicnet - Oficina/workshop/semin ário Audiovisual Fotografia Artística - Serviço



# 4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:RG e CPF do proponente

Currículo do proponente

Mini currículo dos integrantes do projeto



uma terra de esperança





# ANEXO 5 - DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros/pardo ou indígenas)

Eu,		, CPF
nº (Nome ou número NEGRO/PARDO OU	, RG nº o do edital) que sou INDÍGENA).	, DECLARO para fins de participação no Edita (informar se é
	ssino a presente declaração e estou icação do edital e aplicação de sançõe	ciente de que a apresentação de declaração falsa pode es criminais.
	ASSINATURA [	DO DECLARANTE



# ANEXO 6 - MODELO DO TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO

Eu,			, RG nº	, CPF nº
, residente				
, CEP a contrapartida de acordo com cronogran Edital nº 006/2023 de 20 de novembro de	na da	Secretaria Municipa	l de Cultura e Turisr	no de Missão Velha -CE do
Missão Velha	- CE,_	de	de 2023.	
	Ass	sinatura do participar	nte	



# ANEXO 7 - MODELO DO DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

(APENAS PARA MODALIDADE 6)

Eu,		, RG nº	,
		co	
		, município de Missão Velha, repr	
		CNPJ	
		ro um componente com conhecimento no	
estará na execuçã	ão da contrapartida de acordo com cronc	grama da Secretaria Municipal deCultura	e Turismo de
Missão Velha -CE	do Edital nº 006/2023 de 20 de NOVEMBI	RO de 2023, na Modalidade 6.	
		1 2222	
	Missão Velha - CE,de		
	Assinatura do <sub>l</sub>	participante	



# ANEXO 8 - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### 1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

#### 2. RESULTADOS DO PROJETO

#### 2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados ebenefícios gerados e outras informações pertinentes.

# 2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- ( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- ( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- ( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- ( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

# 2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

#### **2.4.** Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- Justificativa para o n\u00e3o cumprimento integral: [explique porque parte da meta n\u00e3o foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)



- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [explique porque a meta não foi cumprida]

# 3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execuçã	ão do proj	eto gerou algum produto?					
Exemplos: víde	Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.						
( ) Sim ( ) Não							
	3.1.1.	Quais produtos culturais foram gerados?					
Você pode mar	car mais de	uma opção. Informe também as quantidades.					
( ) Publicação							
( ) Livro							
( ) Catálogo							
( ) Live (transm	issão on-lin	e)					
( ) Vídeo							
( ) Documentá	rio						
( ) Filme							
( ) Relatório de	pesquisa						
( ) Produção m	usical						
( ) Jogo							
() Artesanato							
( ) Obras							
( ) Espetáculo							
( ) Show musica	al						
( ) Site							
( ) Música							
( ) Outros:							



# **3.1.2.** Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

# **3.2.** Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

	Detaille 03	resultados gerados por cada atividade prevista no riojeto.
3	.2.1 Pens	sando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele .
	(Você pode	e marcar mais de uma opção).
	( ) Desenv	olveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
	( ) Desenv	olveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
	( ) Colaboi	rou para manter as atividades culturais do coletivo.
	( ) Fortale	ceu a identidade cultural do coletivo.
	( ) Promov	eu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
	( ) Promov	veu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
	( ) Oferece	eu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
	( ) Atuou r	na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.
	<b>4.</b> PÚBL	ICO ALCANÇADO
		quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.
	<b>5.</b> EQUII	PE DO PROJETO
	5.1 Quant	tas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
	Digite um	número exato (exemplo: 23).
		5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
	( ) Sim	() Não
	Informe se	e entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.



# 5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa índigena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não

#### 6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

	7 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	~	The state of the s	1 1	$\sim$
<b>6.1</b> De que modo o	publico ace	essou a açao ou	o produto cultura	i do projeto	) !

0.1	e que modo o publici	o decessou a ação	ou e produce	cartararao	projeto
()1. Presencial					
() 2. Virtual.					
( ) 3. Híbrido (	oresencial e virtual).				
	andrea de la companiona d	. 2 2 /	Is the set of a A		

# Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

# 6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?Você pode marcar mais de uma opção.( )Youtube

( ) routube		
( )Instagram / IGTV		
( )Facebook		
( )TikTok		
( )Google Meet, Zoom etc.		
( )Outros:		

# 6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

#### Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

- ( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
- ( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
- ( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.



# 6.5 Em que município o projeto aconteceu?

# 6.6 Em que área do município o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.
( )Zona urbana central.
( )Zona urbana periférica.
( )Zona rural.
( )Área de vulnerabilidade social.
( )Unidades habitacionais.
( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na FundaçãoPalmares).
( )Áreas atingidas por barragem.
( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( )Outros:
6.7 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros
7.DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

## 8.CONTRAPARTIDA

Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.



# 9. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

#### 10. ANEXOS

Junte documentos que com vídeos, depoimentos, entre	provem que você executou o	projeto, tais como listas de p	resença, relatóriofotográfico
videos, deponnentos, entre	outros.		
-			-
	Assinatura do Agente	Cultural Proponente	



#### ANEXO 9 - MINUTA

#### TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº\_/2023 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 006/2023 -, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1.PARTES
1.1 O Município de Missão Velha - CE, neste ato representado pelo Senhor CÍCERO VAGNER DE LIM FERREIRA, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, e o(a) AGENT CULTURAL
, portador(a) do RG nº, expedida er
. CPF nº residente e domiciliado(a) à
, CPF nº, residente e domiciliado(a) à, CEP:, resolvem firmar o presen Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:
Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:
2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações cultural de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termo da LEI COMPLEMENTAR № 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRET PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
3.OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultura
, contemplado no conforme edital nº 006/2023 de 20 de Novembro de 2023. 4
RECURSOS FINANCEIROS
4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ ( reais/centavos).
4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no banco Agência, Conta Corrente nº, para
recebimento e movimentação.
5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.
6.OBRIGAÇÕES
6.1 São obrigações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
I) transferir os recursos ao(a)AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a)

concedidos:

AGENTE CULTURAL:



IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
- 6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
- I) executar a ação cultural aprovada; aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
- II) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- III) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- IV) prestar informações à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 30 dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- V) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a contar do recebimento da notificação;
- VI) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
- VII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- VIII) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- IX) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
- X) executar a contrapartida conforme pactuado com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
- 7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES
- 7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.
- 7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
- I encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
- II recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou
- III recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
- 7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
- I determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;



II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;

- III solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
- IV aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
- 7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
- I quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou
- II quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
- 7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.
- 7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:
- I aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou
- II reprovação da prestação de informações, parcial ou total.
- 7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
- I devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
- II apresentação de plano de ações compensatórias; ou
- III devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
- 7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
- 7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
- 7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
- 7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.
- 8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
- 8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.



- 8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
- I prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
- II alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
- 8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
- 8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
  8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
- 8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.
- 9. TITULARIDADE DE BENS
- 9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
- 9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.
- 10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
- 10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser: I
- extinto por decurso de prazo;
- II extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
- III denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
- IV rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
- a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
- b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;
- c) violação da legislação aplicável;
- d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
- e) má administração de recursos públicos;
- f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
- g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
- h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
- 10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram



voluntariamente da avença.

- 10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
- 10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
- 10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.
- 11. SANÇÕES
- 11.1. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
- 11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
- 11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.
- 12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS
- 12.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
- 12.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo 9. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 30 dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.
- 13. VIGÊNCIA
- 13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 06 meses, podendo ser prorrogado por 06 meses.
- 14. PUBLICAÇÃO
- 14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado Diário Oficial Municipal e no Site da Prefeitura Municipal de Missão Velha CE.
- 15. FORO
- 15.1 Fica eleito o Foro de Missão Velha CE para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

MISSÃO VELHA (CE),de _	2023.
SECULT	AGENTE CULTURAL



TESTEMUNHA 1

NOME:
CPF:

TESTEMUNHA 2

NOME:
CPF:



# ANEXO 10 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,							, (nacior	nalidade	e), casado(a)	( ), s	olteiro	(a)( ),
divorciado	(a)	( ), viúvo (a	a) ( ),	profissã	0		, po	rtador	da Cédula de	ldent	idade	nº,
SSP					e	CPF sob	o nº	,DE	CLARO, sob	as pe	nas pre	vistas
no art. 299	do C	ódigo Penal	, para	fins de fa	zer p	rova junto	à <b>Secretari</b> a	a daCult	ura e Turisn	<b>ոօ</b> , գւ	ıe man	tenho
residência	е	domicílio	na	cidade	de	Missão	Velha/CE,	com	endereço	na	Rua	(Av.)
					î	<b>√</b> 0	_, Compleme	ento:	Bairro:_			,
CEP				<del></del>								
												_
						Missa	io Velha,	de			202	3.
					A :		.1					
					Assina	atura do De	ciarante					

(ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA)



# ANEXO 11 - FORMULÁRIO DE RECURSO EDITAL Nº006/2023 - SECULT

#### LEI PAULO GUSTAVO/MISSÃO VELHA-CE

**Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição** e só poderá ser utilizado após publicação dos resultados, e somente em casos em que o candidato considere a necessidade de pedido ao Comitê quanto à revisão de sua situação na etapa de Avaliação e Seleção da Proposta.

#### **ETAPA DO RECURSO:**

Número	de Inscriçã	0:	
Nome d	o proponente	:	
Nome d	o projeto:		
	ne de contat	o:	
E-mail	:		
Justificati	va (descreva de	e forma objetiva o motivo do pedido de recurso)	
Data:	de	de 2023.	
		Nome e assinatura do proponente	



# ANEXO 12 - AUTODECLARAÇÃO LGTQIA+

(Para agentes culturais concorrentes à pontuação LGBTQIA+)

Eu,		, CPF
nº (Nome ou número	, RG nº o do edital) que sou	, DECLARO para fins de participação no Edital (LGBTQIA+).
	assino a presente declaração e estou ificação do edital e aplicação de sançó	ciente de que a apresentação de declaração falsapode ões criminais.
	Δςςινατιβα	DO DECLARANTE

# ANEXO 13 – DECLARAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS PARA VIDEOCLIPE

(Para agentes culturais concorrentes na modalidade 5)

Eu,		, CPF nº		,RG
nº,	DECLARO para fins de participação no Edital	006/2023 que	possuo	osdireitos
autorais para execução da música	autoral que será utilizada na gravação do videocl	ipe.		
Por ser verdade, assino a presente	declaração e estou ciente de que a apresentação	de declaração fa	alsa pode	acarretar
desclassificação do edital e aplicaç	ção de sanções criminais.			
_	ASSINATURA DO DECLARANTE			